
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE IRATI

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA
CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR**

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Ata nº 520/2024, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:

1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, ano 2018, relativo a: 1º Semestre de 2022, 1º Semestre de 2021, 1º Semestre de 2023, 2º Semestre de 2021, 2º Semestre de 2022, 2º Semestre de 2023, conforme ata nº 520, de 09 de maio de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 09 de maio de 2024.

DENIS CEZAR MUSIAL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:8209906C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2024. Edição 3025

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>